



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damião, 48A**  
**CEP: 35359-000 Vermelho Novo - MG**  
**CNPJ: 01.620.744/0001-71**

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo/MG, senhor **Geraldo José do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, sanciona Lei do Município de Vermelho novo/MG com a seguinte proposição:

**Lei nº. 510 /2020, de 23 de março de 2020.**

**“Dispõe sobre os vencimentos e concede aumento aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Vermelho Novo/MG, e dá outras providências.”**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre os vencimentos-base dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Vermelho Novo.

**Art. 2º.** Fica concedido 15% (quinze por cento) de aumento nos vencimentos-base dos servidores públicos do Poder Legislativo de Vermelho Novo.

**Art. 3º.** Os valores dos vencimentos estão fixados no anexo único desta Lei.

**Art. 4º.** A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo será procedida através de índice oficial do governo federal por meio do índice nacional de preços ao consumidor-INPC, através de resolução do Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo, 23 de março de 2020.

  
**Geraldo José do Carmo**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**Vencimentos-base dos servidores públicos do Poder Legislativo de Vermelho Novo-MG.**

<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTOS-BASE</b>
Assessor Jurídico	R\$ 3.215,07(três mil duzentos e quinze reais e sete centavos)
Contador	R\$ 2.378,89(dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Diretor Administrativo	R\$ 1.794,28 (mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)
Auxiliar Parlamentar	R\$1.493,83 (mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.201,75 (mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos)

  
**Geraldo José do Carmo**  
Prefeito Municipal